



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) № 233/2021.

ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MTSETOR REQUISITANTESECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDERESPONSÁVEL PELA DEMANDA:Luis Fábio MarchioroE-MAIL:compras.semsas@sorriso.mt.gov.brTELEFONE: 066 3545 8015 - 3545 8024

1. Objeto da Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA EM BEIRA LEITO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, PARA ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS INTERNADOS JUNTO AOS 05 (CINCO) LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS (UTI COVID-19) INSERIDO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SARA AKEMI ICHICAVA (UPA 24 HS

2. <u>Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:</u>

- **2.1.** Considerando que a Lesão Renal Aguda, também denominada Injúria Renal Aguda (IRA), é caracterizada por uma redução abrupta da função renal, que se mantém por períodos variáveis de tempo, resultando na incapacidade dos rins de exercerem suas funções básicas de excreção e manutenção da homeostase hidroeletrolítica do organismo.
- **2.2.** Considerando o significativo aumento (60%) da necessidade de hemodiálise beira-leito (Terapia Renal Substitutiva) pelo incremento da incidência e da prevalência de insuficiência renal aguda entre os usuários internados na nossa unidade, sem condições de serem transferidos até unidades/serviços dialisadores.
- 2.3. Considerando que todo serviço de diálise móvel deve funcionar atendendo às Normas e Legislações do Ministério da Saúde ANVISA, mantendo os parâmetros de qualidade e assistência médica, assegurando condições de: biossegurança, monitoramento permanente de sua atividade e responsabilidade pelo tratamento dialítico realizado à beira do leito em unidade intra-hospitalar.
- 2.4. Considerando a Lei Municipal nº 3105 de 01/04/2021.
- **2.5.** A contratação da prestação de serviço de hemodiálise à beira do leito vem atender a necessidade de minimizar os riscos inerentes ao tratamento de pacientes graves, sem condições clínicas de transporte e/ou remoção, bem como aqueles associados à logística para disponibilizar transporte e remoção do paciente. Além de oferecer uma assistência de qualidade, segura e em conformidade com as legislações brasileira.
- **2.6.** Considerando que o município de Sorriso, Estado de Mato Grosso vem reunindo esforços para ampliação do atendimento hospitalares intensivos, através da implantação de 05 (cinco) leitos na UPA, e, considerando que para o funcionamento e efetividade do tratamento intensivo, os serviços previstos neste termo de referência são de extrema necessidade.
- 2.7. Em consideração as seguintes legislações: a) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; b) Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), Portaria nº. 568/GM/MS, de 26 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de unidade de terapia intensiva adulto e pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a covid-19.c)





2.8. Considerada a emergencialidade na contratação, e considerando o disposto na Lei Federal 8.666/1993 que permite a contratação por Dispensa de Licitação nos casos de emergência e Calamidade Pública, e, considerando a premissa de que o direito a vida e a saúde é um direito de todo o cidadão o município de Sorriso – MT, propõe a presente contratação.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº 233/2021.

4. <u>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:</u>

ABRIL/2021.

5. Check List Final de Formalização do Processo

- (X) Parecer Contábil;
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- (X) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).

6.	6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:	
	Titular:	ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUSA
	Substituto:	VALDRIANGELO ALVES QUEIROZ

Sorriso-MT, 20 de ABRIL de 2021.

Responsável pela Formalização da Demanda SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO LUÍS FÁBIO MARCHIORO